SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1888

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0037.0037/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2017

OBJETO: *Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem de varias Ruas na Zona Urbana do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital*.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação das 03 (três) empresas que participaram do certame, concluiu que: as 03 (três) **EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS** - atenderam as exigências do Edital: 1. - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº - 16.707.246/0001-38. 2. - ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07. 3. - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.313.165/0001-28. **Nenhuma empresa foi INABILITADA.**
Dá-se o prazo de 5 dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, **sem que tenha sido apresentado recurso**, abrir-se-á as propostas de preços no **dia 20.07.2017, as 09h00 horas**, na sala da CPL.

Cabaceiras PB, 12 de julho de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:59E5B2F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES

TIPO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL
Às 09h10min do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/07/2017). Na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, localizada à Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 - Centro - Cabaceiras Estado da Paraíba, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão de Permanente de Licitação, para fins de recebimento, Habilitação e Julgamento de Propostas com observância das disposições no Edital da **Tomada de Preços nº 0002/2017**que tem como objeto a:
Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem de varias Ruas na Zona Urbana do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
O Senhor Presidente informou que o resumo com as publicações do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2017**, foi publicado no Jornal a União do dia 27/06/2017 página 29 publicidade, no DOE do dia 27/06/2017 pagina 26, no Diário da FAMUP edição nº 1.875 do dia 27/06/2017 pagina 14, no DOU do dia 27/06/2017 edição nº 121 pagina 188 seção 3e no **Portal do Gestor do TCE/PB** no período de **28/06/2017 até 12/07/2017**.As demais empresas do ramo não demonstraram interesse em participar do certame.
Empresa que solicitaram o Edital do certame na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2017:
1. -JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº - 16.707.246/0001-38.
2. - ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07.
3. - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.313.165/0001-28.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, informou que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata informações que julgarem necessárias. O Presidente informou que vai iniciar a analise da documentação comprobatória de qualificação técnica, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
Entregaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas que passarão a ser chamadas de licitantes:
1. - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº - 16.707.246/0001-38. A empresa enviou no dia 12.07.2017 um portador que fez a entrega dos envelopes e não vai comparecer ao certame.
2. - ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07. A empresa foi representada pelo Senhor Eduardo Américo Antunes de Oliveira.
3. - TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.313.165/0001-28. A empresa foi representada pelo Senhor Jean Emanuel Torres do Nascimento.
Houve credenciamento do:
1. – Senhor **Eduardo Américo Antunes de Oliveira**, portador do RG nº 1.607.346 SSP/GO e CPF nº 510.648.981-49, em nome de ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07.
2. – Senhor **Jean Emanuel Torres do Nascimento**, portador do RG nº 3.231.555 SSP/PB e CPF nº 033.267.794-02, em nome de TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.313.165/0001-28.

As empresas efetuaram a caução mediante seguro garantia e carta de fiança atendendo ao solicitado no edital.
As demais licitantes entregaram os envelopes de habilitação e proposta. Em seguida, o Presidente da Comissão avisou que procederia a abertura dos envelopes de habilitação, que seriam numeradas e rubricadas pela Comissão todas as folhas dos documentos de cada licitante, analisaria se os mesmos atendem as exigências do ato convocatório.
Todas as empresas atenderam ao que foi solicitado no edital, vão poder utilizar os benefícios concedidos pela **Lei Complementar nº 123/2006,** apenas no tocante aos documentos de regularidade fiscal, como todas as empresas participantes são MPE, entre as empresas licitantes que forem habilitadas a que apresentar**a menor proposta** será considerada vencedora do certame.
JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº - 16.707.246/0001-38 encontrava-se com documentação obrigatória e habilitação válida. A licitante apresentou documentação de habilitação em 83 folhas.
ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 encontrava-se com documentação obrigatória e habilitação válida. A licitante apresentou documentação de habilitação em 58 (cinquenta e oito) folhas.
TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.313.165/0001-28 encontrava-se com documentação obrigatória e habilitação válida. A licitante apresentou documentação de habilitação em 84 (oitenta e quatro) folhas.
Nenhuma empresa foi INABILITADA:
Não houve protestos. JULGAMENTO:
A CPL julgou HABILITADAS as licitantes:
Na forma do subitem 22.1 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.
Os envelopes de propostas de preços não foram abertos, foram todos acondicionados em um envelope que foi lacrado e rubricado pela Comissão.
O mesmo será guardado no cofre da Prefeitura para ser aberto em momento oportuno.
Dá-se o prazo de 5 dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, **sem que tenha sido apresentado recurso**, abrir-se-á as propostas de preços no **dia 20.07.2017, as 09h00 horas**, na sala da CPL.
O resumo da ata será publicado no DOE e de forma integral no Diário da FAMUP, bem como, os documentos de habilitação do certame ficará a disposição dos interessados a partir do dia 13.07 até o dia 19.07.2017 no horário das 08h30 as 12h00.
Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão e pelo representante das licitantes credenciadas, senhor **Eduardo Américo Antunes de Oliveira** e Senhor **Jean Emanuel Torres do Nascimento**.(às 10h55min do dia 12/07/2017).

Assinatura da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
José Alexandre Filho *Presidente da CPL*	**José Djanilson Galdino de Farias** *Secretário da CPL*	**João Mayk Pereira Farias** *Membro da CPL*

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EFE5ADC2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA

Requerimento Administrativo
Requerente: Danielle Alencar Roseno.
Fato: Requerimento Licença sem vencimentos

Decisão: Concedida a licença pelo prazo de 03 (três), anos com início em 19/06/2017.

Conceição/PB, 23 de junho de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3C63D9F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2017

Alhandra – PB, 13 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso público para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALEX RODRIGUES DE LIMA, portador (a) do CPF nº 095.296.394 - 90, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo GAG, com lotação na Procuradoria-Geral do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E5747A12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 113/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **KATIA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo IPAM-DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 014/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:CCEE49BF

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 114/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BRENDA MAGNO DE LIMA PONTES**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Análise Previdenciário, símbolo IPAM-AAP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 011/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:1E7A7DB6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 115/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELIUDE DE CARVALHO MORAIS RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretoria Administrativa Financeia e Previdenciáia, símbolo IPAM-DAFP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 012/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:F0193934

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 116/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GIOCONDA CESARINO DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Benefícios, símbolo IPAM-DDB-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 013/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:F188AB2B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 117/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA ALICE BARBOSA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AAP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 015/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:5E76DF8F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 118/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 016/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:15198411

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 119/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARIO DUARTE DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Administrativa, símbolo IPAM-DDA-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 017/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:41165F63

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 120/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MONTEGÔMERE FRANCISCO SIMÃO**, do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 003/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:939F8B92

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 121/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **WESLLEY JORDÃO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Finanaceiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 018/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C946F958

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 122/2017 De 13 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **REGINALDO DA SILVA MACENA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 031/2017, publicada no Diário Oficial FAMUP em 03 de março de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:F3723E08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS (CRECHE) E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante inabilitado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ: 00.828.906/0001-07 – por não atender ao item 1.3 do instrumento convocatório. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO - CNPJ: 22.526.394/0001-59. O Valor Global da presente licitação é R$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de julho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:363E33E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 080/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 080/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA TOMAREM OUTRO TRANSPORTE COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO, ONDE ESTUDAM, (INCLUINDO CONDUTORES, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOÃO PEREIRA BATISTA NETO – CNPJ: 26.954.508/0001-12. O Valor Global da presente licitação é R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42E87502

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017,CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB

EDITAL Nº 002/2017

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições legais, considerando as disposições estabelecidas na legislação pertinente, e ante a necessidade de atender ao que consta no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE:

1. **Convocar a Junta Médica Oficial do Município de Bonito de Santa Fé**, nos termos do Decreto Municipal nº 005, publicado em 23 de fevereiro de 2017, Edição nº 1792 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, para realização de perícia médica nos Servidores Públicos do Município. adiante indicados;
2. **Ficam, igualmente, convocados**, para serem submetidos à competente Perícia Médica, os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados:

a) Almira Ramalho dos Santos Lacerda;
b) Brazonia dos Santos Sombra;
c) Elane Ferreira Araruna Alves;
d) Rita Alice da Silava;
e) Josélia Maria Paulino Duarte;
f) Maria Gabriella Ramalho.

3. **Os Servidores acima convocados deverão comparecer no dia19 de julho de 2017, a partir das 14horas, na Secretaria Municipal de Administração E Coordenação, localizada Av. Áurea Dias de Almeida, próximo a Prefeitura Municipal, centro, Bonito de Santa Fé-PB**. Sendo de responsabilidade do Servidor portar documentos de Identidade, exames e documentos Médicos;

4. **O Servidor Convocado que não comparecer no dia e hora, acima especificados, terá o seu pedido de benefício arquivado ou o benefício suspenso junto ao IPASB, conforme o caso**.

Bonito de Santa Fé, 13 de julho de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:07544631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.241/2017,DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS VIEIRA

PORTARIA Nº.241/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. . Processo Administrativo nº 112/2016.

Considerando que a Sra. **Débora Rodrigues de Freitas Vieira,** matrícula nº 10459, foi nomeada no dia 19 de fevereiro de 2001, para o cargo de **Administradora Escolar Adjunto** conforme Portaria nº 055/2001.

Considerando que a requerente trabalhou neste município nas atividades de **Professora de Inglês na Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil Áurea Dias de Almeida** nesta cidade de Bonito de Santa Fé/PB, que gerou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) cuja Certidão foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Considerando o pedido de incorporar neste município em favor da requerente para sua futura aposentadoria no cargo de **Professora de Inglês** no Regime Próprio Previdência Social (RPPS), idêntica CTC, foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob Protocolo: 13021130.1.00013/16-6, emitida em 30/08/2016.

RESOLVE:

Art.1º.Averbar junto a este município o Tempo de Contribuição de 2.867 dias ou seja, 7 anos, 10 meses e 12 dias, de atividades laborativas em benefício da requerente **Débora Rodrigues de Freitas Vieira,** no cargo de **Professora de Inglês** de provimento efetivo na matrícula nº 10459, NIT nº 1902397082-1, para benefício de junção de sua aposentadoria no Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB).

Art.2º.O mencionado Tempo de Contribuição não poderá ser computado para fins de gratificação, adicional por tempo de serviço (contribuição) como quinquênio, anuênio, nem tampouco, para fins de licença prêmio.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A88DE614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.237/2017, CARLOS EVANDRO SOUSA RAMALHO

PORTARIA Nº.237/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. Carlos Evandro Sousa Ramalho, portador de **CPF: Nº.918.342.014-20 e RG. 1.699.236 2ªVia - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Manutenção Da Frota Municipal**, lotando-o na **Secretaria Municipal De Transportes**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4050C091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.238/2017,ROCLEANE LEITE DE ARRUDA

PORTARIA Nº.238/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Exonerar à pedido a **Sra. Rocleane Leite de Arruda**, portadora de **CPF: Nº.033.090.324-18** e **RG. 2481748- SSP/PB**, do cargo em confiança de **Diretoria Escolar**, lotando-a na **E.M.E.I.F. Professor João Nery**, junto à **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:362E1D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.239/2017,MARIA GOMES JORDÃO

PORTARIA Nº.239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a Sra. Maria Gomes Jordão, portadora de **CPF: Nº.752.648.544-91 e RG. 1512939 - SSP/PB,** do cargo em confiança de **Diretoria Escolar Adjunto**, lotada na **E.M.E.F. Professor João Nery, junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B863C852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.240/2017,MARIA GOMES JORDÃO

PORTARIA Nº.240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a Sra. Maria Gomes Jordão, portadora de **CPF: Nº.752.648.544-91 e RG. 1512939 - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Escolar**, lotando-a na **E.M.E.F. Professor João Nery, junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3E30148F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Toners e Cartuchos Originais/manufaturados e Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos com substituição de Chips como também serviços de fotocopias monocromáticas.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
prefeituracaicara@gmail.com
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Caiçara - PB, 11 de Julho de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:B70A56A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do João Pedro do Município de Catingueira - PB, que será realizado em praça pública nos dias 28 e 29 de julho 2017. Data e Local, às 09:00 horas do dia 25/07/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 13 de julho de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B2CB5890

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES. Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DA CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CPF: 20.474.613/0001-78
ENDEREÇO: Sitio Mãe D'água, SN, Galpão A – Zona Rural, Sousa - PB
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 03 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:378214C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	077/2017
Dispensa nº:	034/2017

Contrato nº:	098/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/1993
Partes Contratantes:	**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB –
	CONTRATADA: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**
	CNPJ: 20.474.613/0001-78
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.
Valor:	R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 03/07/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:E31C029B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017 SRP – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços**, para contratação de serviços de Buffet (Doces e Salgados), para atender os diversos eventos, de acordo com as necessidades das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter comparecido ao certame.

Juripiranga(PB), 12 de julho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4F0EF63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 025/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 154/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº: 02.914.690/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner e
duplex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e PSF I, do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias da assinatura:

Juripiranga, 10 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4178CB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 025/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner e duplex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e PSF I, do Município de Juripiranga, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº: 02.914.690/0001-10
ENDEREÇO: Rua Lauro Torres, 50 – Bairro: Tambauzinho – João Pessoa - PB
REPRESENTANTE: LUIZ VALTER COUTINHO ALMEIDA, CPF nº 324.252.604-04
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 10 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5A443574

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 13 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA9E687B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,

para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA AUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 13 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:114481C5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – CMS DE 11 DE JULHO DE 2017.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 206ª (ducentésima sexta) reunião extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Galdino Pinheiro, 26 – Centro, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Termo **Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária, frente a Secretaria Municipal de Saúde e AGEVISA/PB.**
Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 11 de julho de 2017.

JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E39545C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00120/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00003/2014**
Contratante: **MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Nova Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00120/2014 para 10/11/2017.**
Assinatura: **13 de Julho de 2017**.
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AC0C253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/07/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F38861F1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLANSERCON PLANEJAMENTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R$ 6.120,00.

Picuí - PB, 13 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4169292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2017.
DOTAÇÃO:
20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE). 20700.10.301.2004.2034; 20700.10.302.2023.2043. 3.3.90.36.00.00. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00185/2017 - 13.07.17 - PLANSERCON PLANEJAMENTO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME - R$ 6.120,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A68554C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00044/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE FORMA EMERGENCIAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA), DE PLACA MOK-7832-PB, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/07/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DB21AE5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00044/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00044/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE FORMA EMERGENCIAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA), DE PLACA MOK-7832-PB, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA 25137549487 - R$ 4.800,00.

Picuí - PB, 13 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D2B9391

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE FORMA EMERGENCIAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO AO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA), DE PLACA MOK-7832-PB, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00044/2017.
DOTAÇÃO:
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
20600.12.361.2011.2019;
20600.12.361.2011.2020;
20600.12.361.2011.2021;
20600.12.361.2024.2022;
20600.12.361.2024.2023. 3.3.90.36.00.00. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até 11/08/2017, considerado da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00184/2017 - 13.07.17 - JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA 25137549487 - R$4.800,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D0D1D1A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO ESTANISLAU DA SILVA DANTAS 05132951430 - R$ 21.500,00.

Picuí - PB, 13 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37B080B6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0026/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PAULO ESTANISLAU DA SILVA DANTAS 05132951430** – CNPJ nº 16.553.128/0001-12.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00033/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 21/07/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00033/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 13 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:604F81B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **OZANILDE LIDYANE LIMA SILVA,** matrícula nº 65183, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 09/06/2017 a 16/06/2017.

Picuí-PB, 13 de julho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B10CEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA ROZELMA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 14 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 16/06/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51C51E1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 0KM**.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 0 KM**,com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
CNPJ: 17.792.470/0001-38.
Valor: R$ 354.000,00.

2- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 02.323.033/0001-06.
Valor: R$ 333.200,00.

Pombal - PB, 13 de Julho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Pombal - PB, 13 de Julho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº00035/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 0 KM,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

1- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
CNPJ: 17.792.470/0001-38.
Valor: R$ 354.000,00.

2- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 02.323.033/0001-06.
Valor: R$ 333.200,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9AFF1A90

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

No dia 05 de Julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.955/17 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 034/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

1**- SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
CNPJ: 13.519.354/0001-99.
Valor: R$ 40.800,00.
Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 04 de junho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 13.519.354/0001-99.
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:258790E9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0034/2017

Pombal, 05 de Junho de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, EM PROJETOS DO MUNICÍPIO PERANTE ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

CONTRATO Nº 0152/2017
CONTRATANTE: - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 13.519.354/0001-99
PRAZO: 04/07/2018
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 13.519.354/0001-99
Contratada

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:63D22E0D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 28 de julho de 2017 às 10h00min. Objetivo: Aquisição de suprimentos e equipamento de informática. Maiores informações e aquisição do edital completo no site:
http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 12 de julho de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D85F05D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2017 SAPÉ, 06 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, conforme conclusão do Processo nº 704/2017.

R E S O L V E

Tornar nula a nomeação do senhor UIRÁ RUPERT MOREIRA CRUZ E COSTA AGRA, mat. 2122666, do cargo Professor de Educação Básica II - Artes (Zona Urbana), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:17AB297C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245/2017. SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Sapé exercício de 2017, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Sapé, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

3.10-	**Fundo Mun de Assistência Social (Sec Desen Social)**	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2019	Proteção Social Especial	
2113	**Manter Ativ. do Programa Criança Feliz**	
29	Transferências do FNAS	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	60,000,00
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pes Civil	16.000,00
3390.14	Diárias	4.000,00
3390.30	Material de Consumo	18.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc – Pessoa Física.	25.000,00
3390.39	Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total		**138.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 12 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CAA16998

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.246/2017. SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2017.

Altera dispositivo de Lei nº 1.237/2016 de 21 de dezembro de 2016, Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sapé, na Lei nº 1033/2010, da Politica do Idoso, define a sua Composição, Estrutura Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 1237/2016 de 21 de dezembro de 2016, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - .....
I – órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
II – as Associações de aposentados e/ou idosos;
III – as organizações de grupo ou movimentos de idosos, devidamente legalizado e em atividade a mais de 01 (um) ano;
b).....
c).....
d).....

§ 1º .....
§ 2º.....
§ 3º.....
§ 4º .....
§ 5º.....
§ 6º.....
§ 7º.....

Art. 2º - Fica alterado o artigo 12 da Lei nº 1237/2016 de 21 de dezembro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 12 - .....
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º - Perderá o mandato, o representante que no período de 01 (um) ano, faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (rês) alternadas, sem justificativas.
§ 4º -.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 12 de julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0CB84C8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247/2017. SAPÉ, 12 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com as seguintes atribuições:

I – Criar diretrizes para atuação da sociedade no desenvolvimento de propostas voltadas ao P.N.E.

II – Elaborar projetos e programas que promovam a participação da pessoa com deficiência na sociedade.

III – Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável à pessoa com deficiência.

IV – Garantir que todas as pessoas com deficiência tenham seus direitos respeitados.

V – Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das pessoas com deficiência.

VI – Definir as prioridades da Política relacionada a pessoa com deficiência.

VII – Acompanhar a execução financeira e orçamentária relacionada ao fundo destinado aos projetos e programas.

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

IX – Participar das reuniões que forem convocados tanto de ordem pública ou privada, desde que o assunto elencado esteja relacionado a pessoa com deficiência.

X – Zelar pelo respeito aos programas relacionados a pessoa com deficiência.

XI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento do conselho.

X – Zelar pelo respeito aos programas relacionados a pessoa com deficiência.

XI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento do conselho.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição:

I – Governo Municipal:

a) 01 representante da Secretaria de Promoção social;
b) 01 representante da Secretaria de Saúde;
c) 01 representante da Secretaria de Educação;
d) 01representante da Secretaria de Cultura

. II – Representantes dos Usuários:

a) 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada que não tenham vinculo nenhum com o governo municipal.
§ 1º - Cada titular do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, terá um suplente da mesma categoria representativa.

§ 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de entidades legalmente constituídas e que estejam funcionando regularmente.

§ 3º - A soma dos representantes governamentais, prestadores de serviço e usuários deverá ser obrigatoriamente paritária.

Art. 3º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades relacionadas as pessoas com deficiência.

Art. 4º - A atividade dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será regido pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas.

III – Os membros do conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável, junto ao Prefeito Municipal por meio de documento escrito.

III – Os membros do conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável, junto ao Prefeito Municipal por meio de documento escrito.

IV – Cada membro do conselho terá direito a um único voto na plenária.

V - As reuniões do conselho serão realizadas mensalmente.

Art. 5º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um período.

Art. 6º - O conselho terá seu funcionamento regido por um regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima.

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7º - A Secretaria de Ação Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o conselho poderá recorrer a pessoas e entidades da área, com objetivo de prestar assessoramento em assuntos específicos.

Art. 9º - O conselho elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

Art. 10 – As manifestações do conselho terão caráter de deliberação ou parecer, conforme a natureza do assunto.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 12 de julho de 2017.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F264A1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2016.

AGENTE COMUNIÁRIO DE SAÚDE (Atuação: Portal)

ORDEM DE CLSSIFICADO	NOME
3º	ELIDIANE SILVA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
9º	ANA PAULA ROSALES ANICAMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
11º	THIAGO DE SOUSA BARBOSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PNE)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
2º	MARIA JOSÉ IVO FERNANDES

EDUCADOR FÍSICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	JORGE FERREIRA SIMÕES
5º	SUELY DINIZ DANTAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PNE (ZONA URBANA)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
2º	PAULO DE TASSO DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (COTAS RACIAIS) (ZONA URBANA)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
2º	VIRGINIA EUGÊNIA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;
10-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e ou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;
11- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
12-Número de conta – BRADESCO;
13-Comprovante de Residência.

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3-Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 13 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:75EFD5D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12, DE 13 DE JULHO DE 2017.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos – JARI do Município de Soledade, instituída através da Lei Municipal nº. 749/2010, de 22/05/2017 e;

CONSIDERANDO a importância da implementação de todas as ferramentas de controle e funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito de Soledade - DEMUTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Soledade - DEMUTRAN, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 13 de julho de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - JARI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar ao DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao DEMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Dá composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN nº. 357/2010 e a Lei Municipal nº. 749/2017, a JARI, órgão colegiado, terá três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido neste item, ou quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução CONTRAN nº. 357/2010, substituindo-o por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II. 1 (um) representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 Resolução CONTRAN nº. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
b) o Presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
c) é facultada a suplência;
d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE ou o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação.

§1º O mandato será de 02 (dois) anos, com a possibilidade de uma única recondução.
§2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou tenha cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
III. condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV. membros e assessores do CETRAN;
V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;
VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VIII. a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI. assinar atas de reuniões;
VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições dos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
II. justificar as eventuais ausências;
III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V. solicitar à Presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no máximo duas vezes ao mês, em caráter ordinário, e uma vez ao mês, em caráter extraordinário, para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo único. Os membros da JARI, por reunião da qual participe, nos limites previstos no artigo anterior, terão direito ao percebimento da Gratificação de Incentivo à JARI – GIJ, equivalente a 20% (vinte por cento) do menor salário percebido na estrutura do Município e devida aos membros da JARI.

Art. 10 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do Presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura;
II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
III. apreciação dos recursos preparados;
IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V. encerramento.

Art. 13 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI;
II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;
VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo DEMUTRAN;
III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso, bem como cópia dos documentos pessoais do recorrente, cópia do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL e do Auto de Infração de Trânsito – AIT.

Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21 O Órgão que receber o recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 22 O DEMUTRAN deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 23 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DEMUTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 24 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 25 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 26 Caberá ao órgão ou entidade junto ao DEMUTRAN no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 27 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMUTRAN.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:07653317

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FUNDEB, FMAS, FNAS e SUS: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 2 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903000 Material de Consumo 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 2 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903000 Material de Consumo 2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903000 Material de Consumo 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 2 10 10 302 10 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14 Transferência de Recursos do SUS 33903000 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00099/2017 - 13.07.17 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R$ 133.800,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:85BAA3AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO Km, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, BI-COMBUSTÍVEL, DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Soledade - PB, 13 de Julho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:B4E42065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 27/07/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 13 de Julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9F394DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27/07/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 13 de Julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7F0E22D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Elaboração da folha de pagamento, consignações bancárias dos servidores junto ao Banco do Brasil, SEFIP, GFIP, geração de guias do INSS mensal, atualização de cadastros dos profissionais da educação junto ao SIOPE e elaboração de e acompanhamento de RAIS e DIRF. Data e Local, às 10:00 horas do dia 27/07/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 13 de Julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FE5D3EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem. Data e Local, às 11:00 horas do dia 27/07/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 13 de Julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:51FC7DC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2017

Decreto Nº: 0024/2017 de 02 / 05 / 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05672016 de 02/12/2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.700.587,20 (um milhão , setecentos mil , quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	GABINETE DO PREFEITO	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2002.2003.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.650,00
Valor Total da Ação (2003)		R$ 17.650,00
Valor Total do Órgão (02001)		R$ 17.650,00
02002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2007.2031.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	44.567,00
Valor Total da Ação (2031)		R$ 44.567,00
Valor Total do Órgão (02002)		R$ 44.567,00
02003	SECRETARIA DE FINANCAS	
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
04.123.2010.2008.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.778,25
04.123.2010.2008.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	181.246,14
Valor Total da Ação (2008)		R$186.024,39
Valor Total do Órgão (02003)		R$186.024,39
02004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
20.608.2018.2051.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	28.600,00
20.608.2018.2051.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.400,00
Valor Total da Ação (2051)		R$ 31.000,00
Valor Total do Órgão (02004)		R$ 31.000,00
02005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
12.361.1004.2013.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	64.998,00
12.361.1004.2013.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	41.450,00
12.361.1004.2013.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	103.212,00
12.361.1004.2013.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.910,00
Valor Total da Ação (2013)		R$233.570,00
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	
12.361.1004.2014.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	61.550,00
Valor Total da Ação (2014)		R$ 61.550,00
2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE	
12.361.1004.2160.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2160)		R$ 15.000,00
Valor Total do Órgão (02005)		R$ 310.120,00
02006	SECRETARIA DE CULTURA	
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.2012.2063.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.800,00
13.392.2012.2063.3390410000.000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Valor Total da Ação (2063)		R$11.800,00
2074	ATIV. COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	
13.695.1012.2074.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
13.695.1012.2074.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2074)		R$ 60.000,00
Valor Total do Órgão (02006)		R$ 71.800,00
02007	SECRETARIA DE SAÚDE	
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE	
10.301.2020.2091.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	437.437,00
10.301.2020.2091.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	82.944,30
10.301.2020.2091.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	40.000,00
Valor Total da Ação (2091)		R$ 560.381,30
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
10.302.1026.2093.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	28.333,85
Valor Total da Ação (2093)		R$ 28.333,85
2143	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA	
10.301.3004.2143.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
Valor Total da Ação (2143)		R$ 160.000,00
Valor Total do Órgão (02007)		R$ 748.715,15
02008	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PBF/IGD-M	
08.244.2014.2099.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
Valor Total da Ação (2099)		R$ 2.500,00
2105	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINC. A SEBES	
08.244.2014.2105.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.800,00
Valor Total da Ação (2105)		R$ 5.800,00
2107	MANUT. PROT. ESP. MEDIA COMPLEX. CREASP/PAEFI/MSE	
08.244.3001.2107.3190040000.029	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
08.244.3001.2107.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.131,00
Valor Total da Ação (2107)		R$9.131,00
2108	MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
08.243.3002.2108.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.500,00
08.243.3002.2108.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
Valor Total da Ação (2108)		R$ 5.000,00
Valor Total do Órgão (02008)		R$ 22.431,00
02009	SECRETARIA DE OBRAS	
2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
15.451.2015.2119.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2119)		R$ 30.000,00
Valor Total do Órgão (02009)		R$ 30.000,00
02011	SECRETARIA DE ESPORTES	
2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
27.812.2013.2132.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00

Valor Total da Ação (2132)		R$ 5.000,00
2136	REALIZAÇÃO TORNEIOS CAMP. DIV. MODAL. ESPORTIVAS	
27.812.1013.2136.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
27.812.1013.2136.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2136)		R$ 110.000,00
Valor Total do Órgão (02011)		R$ 115.000,00
02012	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS	
15.452.2016.2123.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.687,00
Valor Total da Ação (2123)		R$ 39.687,00
2127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
15.452.1021.2127.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
Valor Total da Ação (2127)		R$ 18.000,00
Valor Total do Órgão (02012)		R$ 57.687,00
02013	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES	
26.782.2017.2142.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.592,66
26.782.2017.2142.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
26.782.2017.2142.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2142)		R$ 65.592,66
Valor Total do Órgão (02013)		R$ 65.592,66
Valor Total R$		1.700.587,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.700.587,20 (um milhão , setecentos mil , quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

02004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1126	CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	
20.605.1024.1126.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Valor Total da Ação (1126)		R$ 300.000,00
2055	DISTRIB. HORAS MÁQ. CORTE TERRA AGRIC. FAMILIARES	
20.608.1024.2055.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
Valor Total da Ação (2055)		R$100.000,00
Valor Total do Órgão (02004)		R$400.000,00
02005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
12.361.1006.1020.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Valor Total da Ação (1020)		R$ 100.000,00
1150	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
12.365.1006.1150.4490510000.015	OBRAS E INSTALACOES	950.587,20
Valor Total da Ação (1150)		R$ 950.587,20
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.1008.2029.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
Valor Total da Ação (2029)		R$ 250.000,00
Valor Total do Órgão (02005)		R$ 1.300.587,20
Valor Total R$		1.700.587,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 02 / 05 / 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:9FF5D971

